



**ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – 2026**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026, com início às 9h18mim (nove horas e dezoito minutos), na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020, de forma híbrida, através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada a **21ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará**. A presente Sessão foi presidida sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça Institucional **Antônio Iran Coelho Sório**, em razão de ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça **Herbet Gonçalves Santos**. Presentes à Corregedora-Geral do Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Luiz Antonio Abrantes Pequeno**, **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho**, **Líduina Maria Albuquerque Leite**, **Roberta Coelho Alves Maia**, **Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, **Humberto Ibiapina Lima Maia**, **Ivana Maria Medeiros Barros Leal** e **Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos**, totalizando *quorum* de 11 (onze) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente sessão e registrou a presença do Promotor de Justiça, representante da Associação Cearense do Ministério Público **Ana Vlândia Gadelha Mota** e a Promotora de Justiça **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba** na qualidade de Secretária dos Órgãos Colegiados. **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA:** Ata da 10ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada no dia 28 de julho de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação da citada Ata, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* A Presidência informou que a designação da presente Sessão Extraordinária está fundamentada nos art. 25 e 38 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, pela necessidade de

apreciação de matéria de relevância e urgência institucional, na forma abaixo relacionada: **2.**

JULGAMENTO: OS PROCESSOS A SEGUIR TRATAM DE PEDIDOS DE PERMUTAS INTERNA E NACIONAL, RELACIONADOS ABAIXO: A Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO** para julgamento do processo a seguir:

1º - RELATOR LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO			
PGA (Número)	Membros	Estados	Categoria
09.2026.00014130-9	PEDRO GABRIEL DE MEDEIROS RÉGIS	MP-CE	Entrância Intermediária
	PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS	MP-RN	Entrância Final

O Conselheiro Relator apresentou relatório e voto da matéria. A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à unanimidade dos votantes), acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento da permuta nacional dos Promotores de Justiça Dr. PEDRO GABRIEL DE MEDEIROS RÉGIS, membro do Ministério Público do Estado do Ceará de Entrância Intermediária, e do Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS, membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte de Entrância Final (categoria assimétrica), por preencherem os requisitos previstos na Constituição Federal, na Resolução CNMP nº 323/2026, na Resolução nº 162/2026-OECPJ e do Regimento Interno do CSMP. A Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO** para julgamento do processo a seguir:*

2º - RELATOR PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO			
PGA (Número)	Membros	Estados	Categoria
09.2026.00013243-2 (EXTRA-PAUTA)	LUCAS RODRIGUES ALMEIDA	MP-CE	Entrância Intermediária
	THIAGO CASTRO PRAXEDES	MP-BA	Entrância Intermediária

O Conselheiro Relator apresentou relatório e voto da matéria. A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento da permuta nacional dos Promotores de Justiça Dr. LUCAS RODRIGUES ALMEIDA, membro do Ministério Público do Estado do Ceará, e do Dr. THIAGO CASTRO PRAXEDES, membro do Ministério Público do Estado da Bahia, ambos de Entrância Intermediária (categoria simétrica), por preencherem os requisitos previstos na Constituição Federal, na Resolução CNMP nº 323/2026, na Resolução nº 162/2026-*

57 *OECPJ e do Regimento Interno do CSMP.*

2º - RELATOR PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO			
PGA (Número)	Membros	Estados	Categoria
09.2026.00023161-9 (EXTRA-PAUTA)	BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA	MP-CE	Entrância Final
	PATRÍCIA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA	MP-PB	2ª Entrância

58 O Conselheiro Relator apresentou relatório e voto da matéria. A Presidência submeteu a
 59 matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua
 60 integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à*
 61 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento da*
 62 *habilitação dos Promotores de Justiça interessados no procedimento de permuta nacional,*
 63 *formulado pelo Dr. BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA, membro do Ministério*
 64 *Público do Estado do Ceará, e da Dra. PATRÍCIA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA, membro*
 65 *do Ministério Público do Estado da Paraíba, por preencherem os requisitos previstos na*
 66 *Constituição Federal, na Resolução CNMP nº 323/2026, na Resolução nº 162/2026-*
 67 *OECPJ e nos arts. 35-B ao 35-S do Regimento Interno do CSMP. O Colegiado, deliberou,*
 68 *ainda, que, sejam adotadas as providências previstas no art. 35-K e seguintes do*
 69 *Regimento Interno, com a publicação do respectivo edital pela Secretaria dos Órgãos*
 70 *Colegiados, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventuais*
 71 *impugnações ou manifestações de interesse, garantido o contraditório, com igual prazo*
 72 *para manifestação. A Presidência passou a palavra a Conselheiro Relatora LIDUINA*
 73 **MARIA ALBUQUERQUE LEITE** para julgamento do processo a seguir:

3º - RELATORA LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE			
PGA (Número)	Membros	Estados	Categoria
09.2026.00016778-7	EMERSON MACIEL ELIAS	MP-CE	Entrância Final
	ÍTALO MOREIRA MARTINS Obs.: Apresentou desistência da permuta, mediante PGA Nº 09.2026.00023889-0	MP-RN	3ª Entrância

74 A Conselheiro Relatora apresentou relatório e voto da matéria. A Presidência submeteu a
 75 matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua
 76 integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à*
 77 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pela extinção do*
 78 *presente processo de pedido de Permuta Nacional, com o reconhecimento da perda*
 79 *superveniente do objeto e, conseqüentemente, da prejudicialidade da permuta nacional*
 80 *requerida pelos Promotores de Justiça Emerson Maciel Elias (MPCE) e Ítalo Moreira*
 81 *Martins (MPRN), em virtude da desistência manifestada por este último no procedimento*

82 *autônomo em trâmite no MPRN, registrado sob o PGA nº 09.2026.00023889-0. Deliberou,*
 83 *ainda, pelo indeferimento do pedido de manutenção do nome do Promotor de Justiça*
 84 *Emerson Maciel Elias na lista de membros interessados em permuta nacional. A*
 85 *Presidência passou a palavra a Conselheira Relatora **ROBERTA COELHO ALVES***
 86 ***MAIA** para julgamento do processo a seguir:*

4º - RELATORA ROBERTA COELHO ALVES MAIA			
PGA (Número)	Membros	Estados	Categoria
09.2026.00016821-0	PAULO ROBERTO CRISTO DA CRUZ ALBUQUERQUE	MP-CE	Entrância Final
	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	MP-PE	2ª Entrância

87 A Conselheira Relatora apresentou relatório e voto da matéria. A Presidência submeteu a
 88 matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua
 89 integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à*
 90 *unanimidade dos votantes, acompanha o voto da Relatora, decidindo pelo deferimento da*
 91 *permuta nacional dos Promotores de Justiça Dr. PAULO ROBERTO CRISTO DA CRUZ*
 92 *ALBUQUERQUE, membro do Ministério Público do Estado do Ceará de Entrância Final,*
 93 *e da Dra. NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR, membro do Ministério*
 94 *Público do Estado do Pernambuco de 2ª Entrância (categoria assimétrica), por*
 95 *preencherem os requisitos previstos na Constituição Federal, na Resolução CNMP nº*
 96 *323/2026, na Resolução nº 162/2026-OECPJ e do Regimento Interno do CSMP. A*
 97 *Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator **FRANCISCO RINALDO DE***
 98 ***SOUSA JANJA** para julgamento do processo a seguir:*

5º - RELATOR FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA			
PGA (Número)	Membros	Estados	Categoria
09.2026.00015164-0	JOSÉ DA CRUZ BESSA NETO BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA Obs.: Apresentou manifestação de interesse a permuta, mediante PGA nº 09.2026.00024607-8 EMERSON MACIEL ELIAS Obs.: Apresentou manifestação de interesse a permuta, mediante PGA nº 09.2026.00015164-0	MP-CE	Entrância Final
	SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA	MP-PB	Entrância Final

99 O Conselheiro Relator apresentou despacho monocrático de conversão do feito em

diligência, dando ciência ao Colegiado das manifestações de interesse apresentadas. O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das manifestações de interesse apresentadas pelos Promotores de Justiça Dr. BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA, mediante o PGA nº 09.2026.00024607-8, e Dr. EMERSON MACIEL ELIAS, mediante o PGA nº 09.2026.00015164-0, relativamente ao procedimento de permuta nacional requerido pelos membros Dr. JOSÉ DA CRUZ BESSA NETO, do Ministério Público do Estado do Ceará, e da Dra. SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA, do Ministério Público do Estado da Paraíba, ambos ocupantes de cargos de Entrância Final (categoria simétrica) e determinou o encaminhamento dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados para adoção das providências cabíveis e regular prosseguimento do feito. A Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA** para julgamento do processo a seguir:

6º - RELATOR HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA (PERMUTA INTERNA)			
PGA (Número)	Membros	Titularidade	Categoria
09.2026.00017858-4 (EXTRA-PAUTA)	ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	6ª Procuradoria de Justiça (atuação Criminal/Direito Público)	2º Grau
	FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO	51ª Procuradoria de Justiça (atuação Cível/Direito Privado)	2º Grau

O Conselheiro Relator apresentou relatório e voto da matéria. A Presidência submeteu a matéria à votação passando a palavra pela ordem aos Conselheiros: Dra. Maria Neves Feitosa Campos, Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho e Dr. Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos se abtiveram de votar, e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de remoção por meio de permuta na 2ª Instância dos Procuradores de Justiça, Dra. ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, que ficará na titularidade da 51ª Procuradoria de Justiça (atuação Cível/Direito Privado) e o Dr. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, que ficará na titularidade da 6ª Procuradoria de Justiça (atuação Criminal/Direito Público). A Presidência passou a palavra a Conselheira Relatora **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL** para julgamento do processo a seguir:

7º - RELATORA IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL			
PGA (Número)	Membros	Estados	Categoria
09.2026.00014039-8	LUIZ DIONÍSIO DE MELO JÚNIOR	MP-CE	Entrância Intermediária

	WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA	MP-RN	3ª Entrância
--	---------------------------------	-------	--------------

126 A Conselheira Relatora apresentou relatório e voto da matéria. A Presidência submeteu a
127 matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua
128 integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à*
129 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo deferimento da*
130 *permuta nacional dos Promotores de Justiça Dr. LUIZ DIONÍSIO DE MELO JÚNIOR,*
131 *membro do Ministério Público do Estado do Ceará da Entrância Intermediária, e do Dr.*
132 *WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, membro do Ministério Público do Estado do Rio*
133 *Grande do Norte da 3ª Entrância (categoria assimétrica), por preencherem os requisitos*
134 *previstos na Constituição Federal, na Resolução CNMP nº 323/2026, na Resolução nº*
135 *162/2026-OECPJ e do Regimento Interno do CSMP. Nada mais havendo a tratar, a*
136 Presidência declarou encerrada a sessão às 13h18min, da qual eu, **Sildene Lima Barros,**
137 Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata,
138 revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, **Ana**
139 **Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que depois de lida e aprovada, dispensada sua
140 assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este
141 Colegiado.

21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO CSMP – 04 DE AGOSTO DE 2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS									0
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO								1	1
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO								2	2
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE								1	1
ROBERTA COELHO MAIA ALVES								1	1
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA			1						0
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA								1	1
IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL								1	1
MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS									0
TOTAL	0	0	1	0	0	0	0	7	7